



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº 883/2019 – GS/SEMUSB

Ao Departamento de Licitações e Contratos

Att. Sra. Bianca Martins Vergolino

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

Barcarena, 18 de dezembro de 2019.

Contrato nº 20190020

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Contratado: CDI - CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM BARCARENA S/S LTDA

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

Assunto: Solicitação de Renovação Contratual

Senhora Presidente,

Junto ao prazer de cumprimentá-la, solicitamos a V. S^a. a **Renovação do Contrato nº 20190020**, oriundo do **Pregão Presencial nº 9-055/2018**, que terá seu prazo de Vigência expirado em 31 de dezembro de 2019.

A referida renovação contratual se justifica em função dos serviços prestados serem de natureza continuada, pois trata-se de realização de exames de mamografia a pacientes que buscam atendimento nas unidades de saúde do município, como também de pacientes internados, ambos em fase de investigação de prováveis doenças ou ainda como medida preventiva de saúde. O município não dispõe de profissionais nem equipamentos para a realização dos referidos exames o que leva o município a terceirização dos mesmos para que possamos atender a contento nossa população.

Para a renovação pretendida, há previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93, ("A duração dos contratos regidos por esta lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.");

Ou seja o referido contrato poderá ser prorrogado por mais 356 (trezentos e cinquenta e seis) dias, dentro da previsão legal de até 60 (sessenta) meses.

Outro fator relevante para a pretensa renovação são os valores praticados atualmente no contrato mencionado que permanecerão os mesmos do contrato inicial, o que é vantajoso para a administração, além de que, durante a vigência do contrato os serviços foram prestados dentro daquilo que foi contratado, onde todas as cláusulas foram obedecidas, não apresentando qualquer tipo de ocorrência adversa e/ou notificações, ficando esta secretaria de saúde satisfeita com o desenvolvimento, acompanhamento, aceitabilidade e presteza na prestação dos serviços por parte da empresa contratada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10 – Secretaria Municipal de Saúde

10.15 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0059.2.111 – Contratualização de Serviços de Saúde

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.26 – Outros Serviços Médico-Hospitalar - PJ

Atenciosamente,

Eugênia Jans Chagas Teles

Secretária Mun. de Saúde de Barcarena

Decreto nº 0006/2017 GPMB

APROVO A PRESENTE SOLICITAÇÃO
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DO ADITIVO

Paulo Sérgio Mafos de Alcântara
Prefeito Municipal

